



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Direção Geral
Conselho Acadêmico

Comunicado Nº 2/2020/COR-CA/COR-DGE/COR/IFMG

Congonhas, 24 de março de 2020.

COMUNICADO OFICIAL DO CONSELHO ACADÊMICO À COMUNIDADE DO IFMG
CAMPUS CONGONHAS

O Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Congonhas se reuniu por webconferência nesta terça-feira, 24 de março, para avaliação da Portaria MEC Nº 343, de 17 de março de 2020 (alterada pela Portaria MEC Nº 345, de 19 de março de 2020), que “dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19”, a fim de considerar a viabilidade da sua aplicação e possíveis impactos no *campus*.

Após a manifestação dos representantes dos segmentos (docente, discente e técnico-administrativo) que compõem o Conselho, foi deliberada por unanimidade a não adoção das atividades não presenciais neste momento e, de acordo com o artigo nº 19 da Instrução Normativa IFMG nº 2 de 20 de março de 2020, a suspensão temporária do calendário acadêmico, a partir desta data, enquanto o Comitê de Risco do IFMG *Campus* Congonhas (Portaria IFMG *Campus* Congonhas nº 35 de 18 de março de 2020) não emitir um parecer favorável ao retorno das atividades presenciais para análise do Conselho Acadêmico.

A decisão foi embasada tendo em vista que as condições de acesso dos estudantes aos recursos digitais não ocorrem de maneira isonômica e que a substituição das aulas presenciais por não presenciais pode impactar diretamente na qualidade do ensino ofertado.

No que tange às condições de acesso dos discentes, o setor de Serviço Social do campus informou que, de acordo com as análises socioeconômicas realizadas pelo setor, o número de estudantes que não possuem computador em casa e acesso à *internet* é considerável. Muitas vezes, os discentes acessam somente pelo celular, através de pacote de dados que são limitados. Há ainda aqueles que residem em áreas remotas, na zona rural, em moradias precárias, que possuem poucos cômodos e muitos moradores, ambiente esse que não oferece estrutura física nem a tranquilidade necessária para estudar. Deve-se considerar ainda as situações em que aqueles que não possuem acesso à *internet* em condições adequadas, preocupados em cumprir as tarefas, precisarão se deslocar à casa de amigos e parentes, indo no sentido contrário da orientação de isolamento social e colocando em risco a si mesmo e seus familiares.

Com relação à qualidade do ensino ofertado, avaliou-se que, para a oferta de disciplinas na modalidade não presencial com a mesma qualidade do ensino presencial, seria necessário um bom planejamento,

capacitação dos docentes e técnicos-administrativos, preparação de materiais adequados dentro de uma metodologia própria, etc, o que demandaria um tempo significativo. Desse modo, isso comprometeria o calendário tanto quanto as previsões de duração da pandemia.

Não obstante, é possível, mesmo neste momento de isolamento social, haver a realização de atividades *online* extracurriculares, tais como atividades de reforço, revisão e orientações diversas, com o intuito de auxiliar na manutenção da relação entre a instituição e o aluno, além de melhorar a qualidade da quarentena de nosso corpo discente.

Assim, este Conselho afirma que a prioridade neste momento é zelar pela segurança, pela integridade e pela vida dos nossos alunos, servidores, funcionários terceirizados e nossas famílias.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 24/03/2020, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0536966** e o código CRC **DF4118DC**.

Av. Michael Pereira de Souza 3007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG
31-3731-8104 - www.ifmg.edu.br

23210.000419/2020-43

0536966v7